

REGULAMENTO



1 | Âmbito e objetivos

1. O concurso Juntos a criar é uma iniciativa da Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e da Fundação Altice Portugal (FAP) que visa incentivar a produção de contos infantojuvenis em formatos acessíveis,
2. O concurso Juntos a criar tem como objetivos:
 - a) Promover as competências de leitura através da adaptação e da produção de histórias em suporte e formato inclusivos, designadamente em áudio, braille, língua gestual portuguesa, negro ampliado e símbolos pictográficos para a comunicação;
 - b) Desenvolver a expressão escrita;
 - c) Divulgar e incentivar o uso dos recursos educativos inclusivos das bibliotecas escolares.

2 | Condições gerais de participação

1. A participação no concurso é aberta a todas as bibliotecas dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico dos agrupamentos de escolas integrados no projeto [Todos Juntos Podemos Ler](#)
2. Os trabalhos devem ser submetidos no sistema de informação da RBE (SI/ RBE), acessível em: <https://www.rbe.mec.pt/si> . Cada biblioteca só pode submeter um trabalho a concurso.
3. A divulgação dos trabalhos pressupõe a autorização prévia dos diferentes intervenientes - professores, técnicos e encarregados de educação - conforme o anexo a submeter com a candidatura.
4. Para efeito da participação no concurso, os concorrentes assumem o compromisso de se submeter ao presente regulamento e às decisões do júri.

3 | Apresentação de trabalhos

1. Os textos a elaborar pelos alunos deverão ser originais, obrigatoriamente em língua portuguesa.
2. Os trabalhos terão que incluir obrigatoriamente ilustrações produzidas pelos alunos.
3. Os trabalhos que integrem uma canção criada pelos alunos, devem incluir a letra no documento original e respeitar as normas do concurso, enviando a canção em dois formatos adicionais, de acordo com os requisitos técnicos.
4. Os trabalhos devem respeitar obrigatoriamente os direitos de autor e direitos conexos.

REGULAMENTO



4 | Requisitos técnicos

1. As histórias ilustradas para a infância deverão ser apresentadas em formato Portable Document Format (PDF¹), em páginas com dimensões 240mm x 210mm, e que não poderá exceder as 20 (vinte) páginas, capa inclusa.
2. O PDF deverá ser acompanhado de, pelo menos, dois dos seguintes formatos acessíveis:
 - a) Áudio – ficheiro .mp3 ou equivalente;
 - b) Língua gestual portuguesa (LGP) – ficheiro .wmv ou equivalente, com áudio ou legendagem;
 - c) Pictogramas para comunicação aumentativa – ficheiro PDF, paginado no canto inferior direito;
 - d) Negro ampliado – ficheiro PDF, paginado no canto inferior direito;
 - e) Braille – documento impresso.
3. Os trabalhos submetidos deverão ter em conta a possibilidade de impressão/edição e publicação em versão digital.
4. O processo de edição e impressão da história vencedora (1.º prémio), será articulado entre a biblioteca da escola e a Rede de Bibliotecas Escolares.

5 | Submissão dos trabalhos

1. Os trabalhos devem ser submetidos, pelo professor bibliotecário responsável pelo projeto, até às 18h00 do dia 07 de abril de 2025.

6 | Critérios de avaliação

1. O processo de avaliação é da inteira responsabilidade do júri, a quem cabe analisar, avaliar e seriar os trabalhos apresentados, bem como proceder à seleção dos premiados.
2. A avaliação das propostas apresentadas a concurso terá em consideração a originalidade, a criatividade e o valor educativo dos trabalhos, em cuja apreciação serão ponderados, por tipologia de formato, os critérios seguintes:
 - a) História e ilustrações:
 - .originalidade/ criatividade do texto;
 - .clareza e objetividade da história;

¹ Os documentos originais do concurso devem ser guardados e, se necessário, disponibilizados à organização para efeitos de publicação.

REGULAMENTO



- .originalidade e qualidade das ilustrações;
- .evidência da participação efetiva dos alunos.

b) Áudio:

- .originalidade/ criatividade da proposta;
- .utilização de diferentes sonoridades (música, sons da natureza, outros), com a identificação das fontes utilizadas;
- .qualidade da gravação;
- .evidência da participação efetiva dos alunos;

c) LGP:

- .originalidade/ criatividade da proposta;
- .evidência da participação efetiva dos alunos.

d) Pictogramas para comunicação aumentativa:

- .utilização adequada dos símbolos pictográficos;
- .identificação da(s) biblioteca(s) de símbolos utilizada(s).

e) Negro ampliado e braille:

- .qualidade das ilustrações.

7 | Prémios

1. Serão atribuídos aos três melhores trabalhos apresentados a concurso os prémios seguintes:

a) ao 1.º prémio será atribuído:

- .um computador portátil;
- .500,00€ (quinhentos euros) para atualização do fundo documental da biblioteca escolar;
- .publicação da história em livro (suporte papel) para distribuição por todas as bibliotecas das escolas sede dos agrupamentos de escolas.

b) ao 2.º prémio será atribuído:

- .um computador portátil;
- .300,00€ (trezentos euros) para atualização do fundo documental da biblioteca escolar.

c) ao 3.º prémio será atribuído:

- .um dispositivo móvel (tablet);
- .200,00€ (duzentos euros) para atualização do fundo documental da biblioteca escolar.

REGULAMENTO



8 | Divulgação/ publicação

1. A divulgação dos vencedores será feita no portal da Rede de Bibliotecas Escolares e da [Fundação Altice Portugal](#)
2. Todos os direitos de publicação dos trabalhos são cedidos pelos autores à Rede de Bibliotecas Escolares e à Fundação Altice Portugal.

9 | Júri

1. Para analisar e avaliar os trabalhos submetidos a concurso, mediante a consideração dos critérios definidos nos pontos 4 e 6 deste regulamento, e tomar as decisões relativas à atribuição dos prémios é constituído um júri composto por três elementos: um representante da Rede de Bibliotecas Escolares, um representante da Fundação Altice Portugal e um especialista convidado.
2. O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso nenhuma das propostas reúna as condições e a qualidade justificativas dessa distinção.
3. O júri é soberano, não havendo lugar a recurso das suas decisões.

10 | Não imputabilidade da organização e do júri

1. Em caso de modificação, suspensão ou interrupção do concurso, por qualquer motivo imprevisto, não serão imputadas responsabilidades à organização nem aos membros do júri.

11 | Disposições finais

1. Qualquer situação ou ocorrência verificada durante o processo de apresentação, análise e avaliação dos trabalhos a concurso que não esteja prevista neste regulamento será objeto de apreciação pela organização, que procederá à sua resolução, depois de ouvidos os membros do júri.
2. Das decisões tomadas neste âmbito será dado imediato conhecimento a todos os interessados e envolvidos

REGULAMENTO



DECLARAÇÃO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Eu, _____
portador do CC n.º _____, com o contacto (email ou telemóvel) _____,
encarregado de educação do aluno _____,
do _____ ano, da Escola _____, declaro
autorizar a publicação do trabalho em que o meu educando participou, no âmbito do Concurso
Juntos a Criar 2025, com o título _____
_____ em suporte impresso (edição) e em formato digital (fotografia, vídeo, áudio)
nos portais, redes sociais e outros meios de difusão das entidades promotoras do referido
concurso - Rede de Bibliotecas Escolares e Fundação Altice Portugal. A autorização de
publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento, através de pedido a enviar
para todos.juntos@mail-rbe.org.

Data: __/__/202__

Assinatura:

REGULAMENTO



DECLARAÇÃO PROFESSOR/TÉCNICO

Eu, _____,

Professor/Técnico da Escola _____,

com o CC. n.º _____ e contacto (mail ou telemóvel) _____, participante

no trabalho apresentado ao Concurso Juntos a Criar 2025, com o título

declaro autorizar a sua publicação em suporte impresso (edição) e em formato digital

(fotografia, vídeo, áudio) nos portais, redes sociais e outros meios de difusão das entidades

promotoras do referido concurso, Rede de Bibliotecas Escolares e Fundação Altice Portugal. A

autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento, através de

pedido a enviar para todos.juntos@mail-rbe.org.

Data: __/__/202__

Assinatura:
